



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 40

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ 2.583,70.

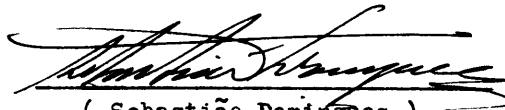
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr.\$ 2.583,70 (dois mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e setenta centavos) para fazer face à aquisição e instalação de mais um sarrilho no Matadouro Municipal.

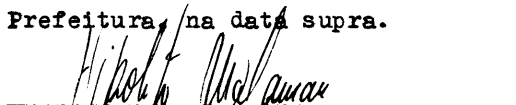
Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 5 de Agosto de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.


(Secretário da Prefeitura)